

LEI COMPLEMENTAR Nº 181 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA APROVAÇÃO DO PROJETO DE
DESDOBRO DE IMÓVEL CONSTANTE DO
SETOR 21, QUADRA 21 a, LOTE 183 COM
TESTADA MÍNIMA DE 13 METROS NOS
LOTES DE ESQUINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizada a aprovação do projeto de desdobro do imóvel constante do setor 21, quadra 21 A, lote 183 com testada mínima de 13 metros, desobrigando-se, nesse caso ao cumprimento das imposições constantes do art. 12, I da Lei Complementar nº 131/2014 que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Patrocínio-MG e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de setembro de 2018.



Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal